



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO N.º 04**

**CONTRATO Nº 01/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

**PROCESSO Nº 2695/2021**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VILA TUR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.965.773/0001-78, com sede no Córrego Barra Grande, s/n.º, Zona Rural, Município de Iúna/ES, cep: 29.390-000, endereço eletrônico: [vilatur2016@hotmail.com](mailto:vilatur2016@hotmail.com), telefones: (28)99928-0314, (28) 99919-4518 representada por **ELIANE SANTA ROSA TONI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 085.394.627-29, residente no Córrego Barra Grande, s/n.º, Zona Rural, Município de Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.3 - A vigência do contrato passa a ser de 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2025.*

**2- CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

*2.1. – O valor global do presente contrato passa a ser de R\$2.681.702,26 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida da dotação orçamentária 110001.1030100122.066.33903900000 – Ficha 025.

3.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 18 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**VILA TUR LTDA ME**  
**Eliane Santa Rosa Toni / ou procurador legalmente habilitado**